CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O Vereador que esta subscreve, respaldado pelo art. 228 do Regimento Interno desta Casa, apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade da tomada da seguinte providência: realizar estudo com os possíveis pontos rurais para ser criada a rota do café.

JUSTIFICATIVA:

Apresento a presente Indicação, com o intuito de que seja verificado quais produtores têm interesse de agregar o turismo rural em suas propriedades, para que possa ser criada a rota de turismo rural e agregar mais opções aos visitantes.

Câmara Municipal de Pedralva, 17 de junho de 2024.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 17 / 06 / 2024
Horas: 13 : 55
Protocolo: 427 / 2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 17 / 06 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: